

Processo nº 1058672

Natureza: Incidente de Inconstitucionalidade

Jurisdicionado: Município de Teófilo Otoni

Tendo em vista a suspeição declarada pelo Conselheiro Wanderley Ávila à fl. 17, encaminho os autos à **Coordenadoria de Protocolo e Triagem** e determino, com fundamento no disposto no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, a redistribuição do processo, observando-se a devida compensação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2019.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro-Presidente